



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima

PORTARIA 3/2023 - RH/RR/SEAF/RR/DE/RR/PLENARIO/RR/CRMV-RR/SISTEMA, de 13 de julho de 2023

**CONSTITUIR A COMISSÃO REGIONAL DE
ENSINO DA ZOOTECNIA DO CONSELHO
REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DE RORAIMA
(CREZ/CRMV/RR).**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA – CRMV/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas em seu Artigo 11, alínea "j" da Resolução Nº 591, de 26 de junho de 1992.

CONSIDERANDO, a prerrogativa do Presidente de constituir comissões com a finalidade de elaborar estudos e/ou trabalhos de interesse da Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a mais ampla discussão sobre o tema de Ensino na Zootecnia do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CFMV Nº 487, de 18 de abril de 1986.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, a Comissão Regional de Ensino da Zootecnia do CRMV/RR, com o objetivo de assessorar a Diretoria Executiva e o Plenário do CRMV/RR, nos assuntos referentes ao Ensino da Zootecnia.

Art. 2º DESIGNAR a Zoot. Esther Andrade Brasil, CRMV/RR Nº 088 ZP; Zoot. Jouse Moreira Sanches, CRMV/RR Nº 0046 ZP; Zoot. Juliana Cristina Nogueira Colodo, CRMV/RR Nº 0076 ZP, sob a presidência da primeira e sendo secretária a segunda, para comporem a presente Comissão.

Art. 3º Competirá à Comissão Regional de Ensino da Zootecnia (CREZ):

I. Propor a realização e organizar reuniões, encontros, cursos, seminários e simpósios que envolvam a classe zootécnica, bem como outros segmentos relacionados.

II. Analisar, sugerir, articular e propor políticas sobre a Ética, Ensino e Pesquisa que envolva a Zootecnia e segmentos afins;

III. Revisar e propor a atualização e harmonização da legislação quando CRMV/RR for consultado;

IV. Proferir parecer conclusivo quanto aos assuntos que lhe forem submetidos, apresentando posicionamento técnico, bem como, analisar as demandas e necessidades do CRMV/RR;

V. Divulgar o trabalho do Zootecnista na área correlata, inclusive apresentando os trabalhos nas plenárias ordinárias do CRMV/RR, ou quando julgar necessário;

VI. Participar de eventos da área para os quais for designada;

VII. Desempenhar outras atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente do CRMV/RR.

Art. 4º A Comissão será dirigida pela Presidente, que terá como auxiliar uma secretária.

Parágrafo único. A Presidente da Comissão será substituída, em suas faltas justificadas ou impedimentos, pela respectiva secretária.

Art. 5º Estabelecer em uma vez por mês o calendário de reuniões da presente comissão, de preferência não coincidindo com as plenárias ordinárias do CRMV/RR.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á de forma remota, na sede do CRMV/RR ou em local determinado pela Presidente da Comissão.

Art. 7º A Comissão se extinguirá no período de 03 (três) anos da data de sua constituição, ou a critério da Presidência do CRMV/RR, quando for o caso.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Fábio Silva de Souza
Médico Veterinário CRMV/RR Nº 0285
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fábio Silva de Souza, Presidente do CRMV-RR - FGSUP - PR/RR**, em 13/07/2023 12:57:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 161740

Código de Autenticação: 6764962f1b



Rua Adolfo Brasil, 370, None, São Francisco, Boa Vista / RR, CEP 69305-020